



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 (PMRC)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2014

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 004/2014 (PMRC), realizado no dia 18 de Fevereiro de 2014 (Lances e Habilitação), objetivando **a possível contratação de pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, para prestar serviço de transporte municipal e intermunicipal à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o transporte ser feito em 01 (um) veículo tipo Van, com capacidade mínima para transportar 15 (quinze) passageiros, conforme percursos estipulados pela referida Secretaria mediante Ordem de Viagem**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa infra relacionada, por ter satisfeito o procedimento dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

| BARROS TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ 10.618.351/0001-14 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |           |        |               |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|---------------|
| Item                                                         | Produto / Discriminação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Apres     | Quant  | Vlr Uni (R\$) |
| 01                                                           | A possível contratação de pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, para prestar serviço de transporte municipal e intermunicipal à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o transporte ser feito em 01 (um) veículo tipo Van, com capacidade mínima para transportar 15 (quinze) passageiros, conforme percursos estipulados pela referida Secretaria mediante Ordem de Viagem. | Km/rodado | 51.600 | 2,45          |

Junte-se ao procedimento  
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 18 de Fevereiro de 2014.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal